



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Currealinho



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20211405

Aos vinte e três dia(s) do mês de março de dois mil e vinte e um, o Município de CURRALINHO, com sede na Av. Jarbas Passarinho, S/nº, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-07, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO E FUNDOS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Currealinho



estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curalinho



N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-07, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
 - por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curalinho



O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-07 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CURRALINHO, com exclusão de qualquer outro.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curalinho



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CURRALINHO-PA, 13 de Maio de 2021

MUNICÍPIO DE CURRALINHO
C.N.P.J. nº 04.876.710/0001-30
CONTRATANTE

MARAJÓ COMERCIO DE ALIMENTOS E VARIEDADES EIRELI
C.N.P.J. nº 12.590.136/0001-88
CONTRATADO

J N C CORREA & CARVALHO LTDA
C.N.P.J. nº 03.698.468/0001-90
CONTRATADO

ANJOS & ANJOS LTDA
C.N.P.J. nº 06.069.753/0001-30
CONTRATADO

J DE J ARAUJO MACIEL ME
C.N.P.J. nº 10.527.964/0001-46
CONTRATADO

AVENIDA JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20211405, celebrada entre o Município de CURRALINHO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-07.

Empresa: ANJOS & ANJOS LTDA; C.N.P.J. nº 06.069.753/0001-30, estabelecida à AV SAO PAULO, AVIACAO, Abaetetuba PA, representada neste ato pelo Sr(a). GABRIELA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS, C.P.F. nº 548.247.612-04, R.G. nº 7315064 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	Perfurador de Papel - Marca.: ONDA Especificação: com trava de segurança 2 furos folhas	UNIDADE	60.00	30,000	1.800,00
00004	Perfurador de Papel com trava de segurança 2 furos 30 folhas - Marca.: ONDA	UNIDADE	255.00	17,200	4.386,00
00005	Grampos para grampeador 26/6 (Cx. c/ 5 mil) - Marc a.: LEONORA	CAIXA	1,530.00	2,200	3.366,00
00008	Grampeador Metal 26/6 Para 50 Folhas - Marca.: LEO NORA	UNIDADE	425.00	18,000	7.650,00
00013	Caneta esferográfica (Caixa com 50 und. Azul) - Ma rca.: LEONORA	UNIDADE	1,805.00	19,950	36.009,75
00015	Caneta Hidrocor (Ponta Grossa com 12 unid.) - Marc a.: LEONORA	UNIDADE	690.00	3,050	2.104,50
00020	Lápis preto comum (caixa com 144 unid.) - Marca.: LEONORA	UNIDADE	940.00	17,200	16.168,00
00021	Lápis de cor (grande, Caixa com 12 und.) - Marca.: LEONORA	CAIXA	1,745.00	3,450	6.020,25
00023	Prancheta portátil - Marca.: LEONORA Especificação: Prancheta portátil (Material duratex e com pregador metálico)	UNIDADE	600.00	4,990	2.994,00
00024	Pincel Atômico Permanente 1100 - P - Marca.: LEONO RA Especificação: Pincel Atômico Permanente 1100 - P (caixa com 12 und, cor Preto ou Azul)	CAIXA	390.00	9,800	3.822,00
00033	Borracha tipo ponteira branca (Cx. c/ 100 Unid.) - Marca.: LEONORA	CAIXA	192.00	17,800	3.417,60
00035	Borracha Branca nº20 (Caixa com 20 und.) - Marca.: LEONORA	CAIXA	622.00	8,700	5.411,40
00037	Massa de Modelar (caixa com 12 und.) - Marca.: LEO NORA	CAIXA	5,060.00	2,500	12.650,00
00038	Pistola de Cola Quente (Grande) - Marca.: LEONORA	UNIDADE	310.00	20,000	6.200,00
00039	Pistola de Cola Quente (Pequena) - Marca.: LEONORA	UNIDADE	310.00	9,700	3.007,00
00040	Refil Cola Quente Grosso (Pct. Com 1 kg) - Marca.: LEONORA	PACOTE	235.00	20,000	4.700,00
00041	Refil Cola Quente Fino (Pct. Com 1 kg) - Marca.: L EONORA	PACOTE	235.00	18,200	4.277,00
00042	Estilete Para Papel (Largo, caixa com 12 und.) - M arca.: LEONORA	CAIXA	315.00	7,500	2.362,50
00047	Tesoura multiuso Média - Marca.: LEONORA Especificação: Tesoura multiuso Média 13 cm, com cabo de plástico emborrachado.	UNIDADE	490.00	3,200	1.568,00
00048	Tesoura multiuso Grande - Marca.: LEONORA Especificação: Tesoura multiuso Grande 21cm, com cabo de plástico emborrachado.	UNIDADE	560.00	5,000	2.800,00
00049	Tesoura Escolar - Marca.: LEONORA	UNIDADE	1,990.00	1,200	2.388,00
00050	Livro de ata 205x300mm (C/ 50 fls. Pautadas) - Mar ca.: SIDGRAPH	UNIDADE	915.00	5,000	4.575,00
00051	Livro de ata 205x300mm (C/ 100 fls. Pautadas) - Ma rca.: SIDGRAPH	UNIDADE	1,720.00	5,400	9.288,00
00053	Livro protocolo (C/ 100 fls. Pautadas) - Marca.: S IDGRAPH	UNIDADE	780.00	8,400	6.552,00
00054	Livro ponto 100folhas - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	816.00	9,500	7.752,00
00055	Caderno Brochurão - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	2,320.00	3,950	9.164,00

AVENIDA JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



00061	Especificação: Caderno Brochurão 96 fls, capa dura Clips nº 03 - Marca.: ACC Especificação: Clips nº 03 Niquelado (caixa com 50 und.).	CAIXA	2,600.00	1,400	3.640,00
00062	Clips nº 02 - Marca.: ACC Especificação: Clips nº 02 Niquelado (caixa com 100 und.).	CAIXA	2,140.00	1,200	2.568,00
00063	Corretivo Líquido escolar (caixa com 12 und) - Marca.: LEONORA	CAIXA	1,240.00	9,500	11.780,00
00064	Marca texto (cor azul, Laranja e Verde caixa com 12 und,) - Marca.: LEONORA	CAIXA	533.00	6,700	3.571,10
00065	Pincel para Quadro Branco - Marca.: LEONORA Especificação: Pincel para Quadro Branco (caixa com 12 und.).	CAIXA	1,938.00	23,200	44.961,60
00070	Tinta guache (Cx. c/ 6 und.) - Marca.: LEONORA	CAIXA	1,990.00	2,400	4.776,00
00074	Fita crepe 18mmx50mm - Marca.: ADELBRAS	ROLO	1,300.00	2,700	3.510,00
00075	Fita crepe 50mmx50mm - Marca.: ADELBRAS	ROLO	1,420.00	6,200	8.804,00
00076	Fita Adesiva Marrom 48mm - Marca.: ADELBRAS	ROLO	1,210.00	2,900	3.509,00
00077	Fita Adesiva Transparente 50mmx50m - Marca.: ADELBRAS	ROLO	2,740.00	2,400	6.576,00
00084	Cola branca 90g - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	3,230.00	0,800	2.584,00
00085	Cola de isopor 80g - Marca.: MARIPEL Especificação: Cola de isopor 80g (caixa com 12 und.).	CAIXA	999.00	14,900	14.885,10
00086	Cola de isopor 500g - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	548.00	14,900	8.165,20
00087	Cola com glitter 25G (caixa c/ 6 und.) - Marca.: LEONORA	CAIXA	1,840.00	6,200	11.408,00
00090	Pasta Classificadora - Marca.: FRAMA Especificação: Pasta Classificadora Plástica, Ofício.	UNIDADE	1,250.00	8,500	10.625,00
00091	Pasta suspensa c/ hastes de ferro e ponteiros plásticas - Marca.: FRAMA	UNIDADE	1,850.00	2,530	4.680,50
00092	Caixa arquivo Plástica - Marca.: FRAMA	UNIDADE	4,010.00	2,800	11.228,00
00093	Pasta plástica 60mm - Marca.: FRAMA	UNIDADE	1,550.00	2,500	3.875,00
00095	Pasta plástica 20mm - Marca.: FRAMA	UNIDADE	2,360.00	2,500	5.900,00
00096	Pasta plástica tipo L - Marca.: FRAMA	UNIDADE	1,760.00	1,200	2.112,00
00097	Pasta de papelão com elástico - Marca.: FRAMA	UNIDADE	5,260.00	1,200	6.312,00
00102	Papel Almaço com Pauta (resma c/ 400 fls.) - Marca.: JANDAIA	RESMA	1,300.00	25,800	33.540,00
00103	Papel Vergê (A4, Blocos com 50 Folhas) - Marca.: COLLOPRESS	PACOTE	910.00	9,800	8.918,00
00116	E.V.A. C/ Glitter 60x40 cm (Diversas Cores pct. c/ 05) - Marca.: LEONORA	PACOTE	3,500.00	7,000	24.500,00
00117	E.V.A. 60x40 cm (Diversas Cores pct. c/ 05) - Marca.: LEONORA	PACOTE	3,850.00	8,000	30.800,00
00125	Envelope saco kraft natural 80g 265x370 (pacote com 10 und) - Marca.: FORONI	PACOTE	1,200.00	2,000	2.400,00
00127	Envelope saco 16X23 Kraft ouro 80 g - Marca.: FORONI	UNIDADE	1,100.00	0,470	517,00
00131	Apontador Plástico sem depósito - Marca.: LEONORA	UNIDADE	1,520.00	0,800	1.216,00
00132	Capa p/ Encadernação Cor Preta MEDIDA: 210MM X297M em PVC - Marca.: LASSANE	UNIDADE	630.00	14,000	8.820,00
00133	Capa p/ Encadernação Transparente MEDIDA: 210MM X297MM em PVC - Marca.: LASSANE	UNIDADE	530.00	15,500	8.215,00
00135	Tatame De E.V.A Com Encaxe Medida 1,00 X 1,00 M - Marca.: LEONORA Especificação: Tatame De E.V.A Com Encaxe Medida 1,00 X 1,00 M, espessura 40 Mm. (Cores Diversas)	UNIDADE	310.00	34,000	10.540,00
VALOR TOTAL R\$					475.369,50

Empresa: J DE J ARAUJO MACIEL ME; C.N.P.J. nº 10.527.964/0001-46, estabelecida à R HONORIO BASTOS, MARITUBA, Oeiras do Pará PA, (91) 99116-0276, representada neste ato pelo Sr(a). JOSIEL DE JESUS ARAÚJO MACIEL, C.P.F. nº 759.652.402-87, R.G. nº 4599934 SSP/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Apagador para quadro branco - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	1,225.00	3,000	3.675,00

AVENIDA JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



00002	Calculadora de mesa 12 dígitos. - Marca.: ELGIN	UNIDADE	135.00	10,900	1.471,50
00006	Extrator de grampo (Tipo Espátula) - Marca.: ACC	UNIDADE	490.00	1,150	563,50
00007	Extrator de grampos (Tipo Piranha) - Marca.: MASTE RPRINT	UNIDADE	710.00	2,200	1.562,00
00009	Grampeador Rocama 106/6 (para Madeira) - Marca.: ROCAMA	UNIDADE	162.00	51,000	8.262,00
00010	Grampos para Grampeador Rocama 106/6 (para Madeira , Cx. c/ 5 mil) - Marca.: ROCAMA	CAIXA	285.00	10,400	2.964,00
00012	Lacre de malote - Marca.: MILLA Especificação: Lacre de malote em polipropileno de alta resistência (Pct. c/ 100 und.)	UNIDADE	125.00	11,900	1.487,50
00014	Caneta esferográfica (Caixa com 50 und. Vermelha) - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	1,430.00	18,100	25.883,00
00025	Pincel marcador atômico - Marca.: COMPACTOR Especificação: Pincel marcador atômico (caixa com 12 und., cores Azul, Preto e Vermelho)	CAIXA	955.00	22,000	21.010,00
00036	Barbante em fibra de algodão (Rolo com 100 Metros) - Marca.: EURO ROMA	ROLO	395.00	9,100	3.594,50
00043	Lamina p/ estilete Largo (Cx. 10 und.) - Marca.: VMP	CAIXA	235.00	12,000	2.820,00
00044	Bateria CR 2032 - Marca.: ELGIN	UNIDADE	180.00	3,000	540,00
00045	Pilha alcalina AAA (palito) - Marca.: RAYOVAC	PAR	940.00	3,500	3.290,00
00046	Pilha alcalina AA (pequena) - Marca.: RAYOVAC	PAR	920.00	3,800	3.496,00
00052	Livro de ata 205x300mm (C/ 200 fls. Pautadas) - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	1,100.00	11,000	12.100,00
00058	Clips nº 08 - Marca.: VMP Especificação: Clips nº 08 Niquelado (caixa com 25 und.)	CAIXA	2,790.00	1,800	5.022,00
00068	Carimbo numerador automático Metálico 6 dígitos - Marca.: VMP	UNIDADE	60.00	88,000	5.280,00
00069	Tinta para Carimbo - Marca.: PILOT Especificação: Tinta para Carimbo Numerador Automatico - Tinta à base de óleo. 30ml.	UNIDADE	70.00	23,000	1.610,00
00071	Tinta para Pinturas - Marca.: LEO E LEO Especificação: Tinta para Pinturas Faciais em crianças, não Tóxica, embalagem contendo 06 francos com cores diversas.	CAIXA	440.00	12,900	5.676,00
00078	Fita Adesiva Transparente 25mmx50m - Marca.: ADELB RAS	ROLO	2,020.00	1,200	2.424,00
00081	Saco plástico 5kg (Pct. c/ 100 Unid.) - Marca.: DE COPLAST	PACOTE	1,155.00	23,500	27.142,50
00088	Etiqueta Adesiva Branca Grande - Marca.: DECORART Especificação: Etiqueta Adesiva Branca Grande, Rolo C/500, Etiquetas 60x40mm.	ROLO	730.00	17,900	13.067,00
00089	Pasta tipo A-Z - Marca.: BRW Especificação: Pasta tipo A-Z lombada mpara tamanho A4 (C/ prendedor metálico interno).	UNIDADE	2,160.00	8,000	17.280,00
00094	Pasta plástica 40mm - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	1,550.00	3,400	5.270,00
00098	PAPEL A4. - Marca.: JANDAIA	RESMA	19,030.00	11,500	218.845,00
00099	Papel contínuo - Marca.: MAXPRINT Especificação: Papel contínuo 2 vias com separação das folhas, Gramatura 50 g/m2 Serrilha: Razao Normal.	CAIXA	80.00	132,000	10.560,00
00100	Papel contact em laminado de pvc auto adesivo - Marca.: PLASTCOVER	ROLO	193.00	28,600	5.519,80
00101	Papel carbono pacote com 100 folhas - Marca.: TRIS	CAIXA	225.00	20,000	4.500,00
00105	Papel Kraft A4 240G (pct. c/ 25 fls.) - Marca.: VM P	PACOTE	510.00	9,800	4.998,00
00106	Papel Laminado (Diversas Cores) - Marca.: VMP	PACOTE	700.00	12,000	8.400,00
00121	Folha de Isopor 25 mm - Marca.: ISOEST	UNIDADE	1,650.00	3,500	5.775,00
00122	Perfurador De E.V.A - Marca.: CRIS	UNIDADE	220.00	12,000	2.640,00
00123	Perfurador De Papel 1 furo - Marca.: CIS	UNIDADE	130.00	7,000	910,00
00124	Envelope saco kraft cor ouro 36x26 80g (pacote com 10 und.) - Marca.: SCRITY	PACOTE	1,200.00	2,800	3.360,00
00126	Envelope saco A4 22,9x32,4 Cm Kraft ouro 80 g (pct . c/ 100 und.) - Marca.: SCRITY	PACOTE	63.00	21,000	1.323,00
00134	Molhador de dedos 12g - Marca.: VMP	UNIDADE	550.00	2,800	1.540,00
00136	Grampo Plástico Branco Estendido Macho-Fêmea embal	PACOTE	160.00	11,200	1.792,00

AVENIDA JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



00137	agem com 50unid - Marca.: VMP Organizador porta documento Especificação: Organizador porta documento Papel A4 de mesa em acrílico com no mínimo 2 divisorias.	UNIDADE	350.00	15,900	5.565,00
				VALOR TOTAL R\$	451.218,30

Empresa: J N C CORREA & CARVALHO LTDA; C.N.P.J. n° 03.698.468/0001-90, estabelecida à RUA DR.ASSIS, 189, CENTRO, Breves PA, representada neste ato pelo Sr(a). JESUS DE NAZARENO CARVALHO CORREA, C.P.F. n° 570.205.582-91, R.G. n° 2959484 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	Percevejo/Tachas latonados (caixa com 100 und.) - Marca.: ACC/ACC	CAIXA	240.00	2,000	480,00
00016	Caneta marcador para retroprojeter 2.0mm - Marca.: PILOT/PILOT Especificação: Caneta marcador para retroprojeter 2.0mm, (Cx. c/ 12 Unid. Azul ou Preto).	CAIXA	205.00	11,500	2.357,50
00018	Lápis técnica 0,5mm (uso profissional) - Marca .: CIS/CIS	UNIDADE	375.00	2,650	993,75
00019	Grafite para Lápis técnica 0,5mm - Marca.: CIS /CIS	UNIDADE	330.00	2,740	904,20
00022	Organizador de mesa de escritório (Porta lápis, ca neta) - Marca.: DELLO/DELLO	CAIXA	415.00	12,500	5.187,50
00026	Pincel redondo Escolar n° 4 - Marca.: TIGRE/TIGRE	UNIDADE	3,280.00	2,000	6.560,00
00027	Pincel redondo Escolar n° 6 - Marca.: TIGRE/TIGRE	UNIDADE	3,280.00	1,500	4.920,00
00028	Pincel Chato n° 6 - Marca.: TIGRE/TIGRE	UNIDADE	3,280.00	1,050	3.444,00
00029	Pincel Chato n° 10 - Marca.: TIGRE/TIGRE	UNIDADE	615.00	1,600	984,00
00030	Giz de cera (Grosso, Caixa com 12 und.) - Marca.: ACRILEX/ACRILEX	UNIDADE	2,630.00	2,150	5.654,50
00031	Giz branco (Quadro negro, caixa com 60 Unid.) - Ma rca.: DELT MASTER	UNIDADE	140.00	2,490	348,60
00056	Caderno Brochura - Marca.: TILIBRA/TILIBRA Especificação: Caderno Brochura 96 fls, capa fina.	UNIDADE	2,370.00	3,800	9.006,00
00057	Caderno de Caligrafia com 40fls - Marca.: STIFF/ST IFF	UNIDADE	1,280.00	3,850	4.928,00
00059	Clips n° 06 - Marca.: ACC/ACC Especificação: Clips n° 06 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	2,785.00	1,990	5.542,15
00060	Clips n° 04 - Marca.: ACC/ACC	CAIXA	2,780.00	1,710	4.753,80
00080	Saco plástico 2kg (Pct. c/ 100 Unid.) - Marca.: MU LTPEL/MULTPEL	PACOTE	1,250.00	2,900	3.625,00
00082	Régua 30cm (não dobravel) - Marca.: WALEU/WALEU	UNIDADE	1,230.00	0,750	922,50
00109	Papel Cartão (Diversas Cores) - Marca.: VMP/VMP	FOLHA	3,350.00	0,730	2.445,50
00111	Papel Camurça (Diversas Cores) - Marca.: VMP/VMP	UNIDADE	2,950.00	0,980	2.891,00
00113	Papel seda - Marca.: VMP/VMP Especificação: Papel seda material celulose vegetal, 60 X 48CM, (Diversas Cores).	PACOTE	210.00	0,670	140,70
00115	T.N.T (Rolo 50 Metros Diversas Cores) - Marca.: SA NTA FE/SANTA FE	ROLO	1,720.00	85,000	146.200,00
				VALOR TOTAL R\$	212.288,70

Empresa: MARAJÓ COMERCIO DE ALIMENTOS E VARIEDADES EIRELI; C.N.P.J. n° 12.590.136/0001-88, estabelecida à TV. JOÃO GABRIEL, N° 22, CAFEZAL, Curralinho PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIELTON DE OLIVEIRA SILVA, C.P.F. n° 543.335.202-15, R.G. n° 7047210 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	Caneta Laser Apresentador de slides controle wirel ess usb wifi - Marca.: KNUP/KNUP	UNIDADE	90.00	49,800	4.482,00
00032	Giz colorido (Quadro negro, Cx. c/ 50 Unid.) - Mar ca.: DELTA/DELTA	CAIXA	130.00	5,500	715,00
00034	Borracha bicolor - Marca.: ZAP/ZAP	UNIDADE	7,160.00	0,450	3.222,00
00066	Almofada para carimbo (Azul e Preto) - Marca.: CAB RINK	UNIDADE	380.00	7,500	2.850,00
00067	Tinta para carimbo (Azul e Preto) - Marca.: PILOT/ UNIDADE	UNIDADE	330.00	9,000	2.970,00

AVENIDA JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



00072	PILOT Tinta para tecido (Diversas Cores) - Marca.: ACRIL EX/ACRILEX	UNIDADE	660.00	12,000	7.920,00
00073	Fita de impressão em náilon - Marca.: MASTERPRINT Especificação: Fita de impressão em náilon com 2 bobinas, largura 13mm, cor preta e vermelha.	UNIDADE	130.00	5,500	715,00
00079	Fita dupla Face 25mmx50m - Marca.: EUROCEL/EUROCEL	ROLO	1.310.00	5,500	7.205,00
00083	Régua 50cm (não dobravel) - Marca.: CRISTAL/CRISTAL	UNIDADE	572.00	1,100	629,20
00104	Papel A4 Collor (Pacote com 100 fls.) - Marca.: CH AMEX/CHAMEX	PACOTE	1.840.00	9,000	16.560,00
00107	Papel Crepom (Diversas Cores) - Marca.: VMP/VMP	UNIDADE	2,090.00	0,640	1.337,60
00108	Papel 40 kg - Marca.: VMP/VMP	FOLHA	3,350.00	0,700	2.345,00
00110	Papel Carmim (Diversas Cores) - Marca.: VMP	FOLHA	3,250.00	0,950	3.087,50
00112	Papel celofone (Diversas Cores) - Marca.: VMP/VMP	FOLHA	1,520.00	3,000	4.560,00
00114	Cartolina (Diversas Cores) - Marca.: VMP/VMP	FOLHA	2,770.00	0,390	1.080,30
00118	Folha de Isopor 10 mm - Marca.: ISOART/ISOART	UNIDADE	1,600.00	2,390	3.824,00
00119	Folha de Isopor 15 mm - Marca.: ISOART/ISOART	UNIDADE	1,550.00	2,600	4.030,00
00120	Folha de Isopor 20 mm - Marca.: ISOART/ISOART	UNIDADE	2,050.00	3,700	7.585,00
00128	Envelope Tipo Correio De Segurança 30x40 - Marca.: FORONI/FORONI	UNIDADE	700.00	0,800	560,00
00129	Etiqueta de Papel - Marca.: POST-IT PAPEL Especificação: Etiqueta de Papel lembrete autocolante contendo pelo menos 4 cores diversas Comprimento .6 cm ú Largura 7.6 cm.	PACOTE	460.00	1,800	828,00
00130	Liga Elastica Amarela Nº18 embalagem com 100 Unidades - Marca.: MERCUR/MERCUR	PACOTE	370.00	7,000	2.590,00
VALOR TOTAL R\$					79.095,60